



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa jAI para fornecimento da solução especializada de Inteligência Artificial jurídica MinutaIA, na modalidade Software as a Service (SaaS), compreendendo a disponibilização de licenças de uso institucional, ambiente computacional dedicado, suporte técnico especializado, capacitação dos usuários, manutenção evolutiva e corretiva, atualizações tecnológicas e recursos de governança, segurança e auditoria.

A solução destina-se ao apoio das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – TJM/RS, contemplando funcionalidades voltadas à análise documental, pesquisa jurídica, consulta à legislação e jurisprudência, interpretação contextualizada de informações processuais, elaboração assistida de minutas e integração com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário, especialmente Eproc e PJe.

A contratação visa disponibilizar ferramenta tecnológica especializada capaz de ampliar a produtividade institucional, promover maior padronização dos documentos produzidos, auxiliar na execução de atividades repetitivas e apoiar magistrados e servidores na realização de suas atribuições, observados os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, transparência e governança aplicáveis ao ambiente do Poder Judiciário.

1.2. Da Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Simultaneamente, por envolver o uso de algoritmos avançados de processamento de linguagem natural (NLP) e aprendizado de máquina aplicado ao Direito, a solução configura-se como ferramenta especializada para a otimização da atividade-fim do Poder Judiciário Militar.

1.3. Da Vigência da Contratação

1.3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que atestada a vantajosidade econômica e a qualidade técnica dos serviços.

B. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 ainda esteja em fase de elaboração/consolidação, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional, às diretrizes previstas no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 e às dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, observando os instrumentos de planejamento e governança aplicáveis às contratações de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução pretendida consiste na contratação da plataforma especializada de Inteligência Artificial jurídica MinutaIA, disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada ao apoio das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), compreendendo recursos de inteligência artificial generativa, análise documental, pesquisa jurídica, integração com sistemas processuais eletrônicos, governança, segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação dos usuários.

A solução foi concebida para atender todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de disponibilização da plataforma, configuração dos ambientes institucionais, habilitação dos usuários, integração com os sistemas processuais utilizados pelo Tribunal, operação continuada, atualização tecnológica, suporte técnico, capacitação, monitoramento da utilização da ferramenta e eventual encerramento ou transição contratual.

A contratação contempla ambiente computacional dedicado e segregado, disponibilizado pela contratada, permitindo ao TJM/RS utilizar recursos avançados de Inteligência Artificial aplicado ao contexto jurídico, com elevados padrões de segurança, disponibilidade, governança e proteção de dados.

A solução deverá prover ambiente seguro e especializado para elaboração assistida de documentos jurídicos, pesquisa de legislação e jurisprudência, análise de documentos processuais, apoio à tomada de decisão e automatização de atividades repetitivas, contribuindo para a modernização e o aprimoramento dos processos de trabalho do Tribunal.

Compõem a solução os seguintes serviços e recursos tecnológicos:

1. Plataforma de Inteligência Artificial Jurídica

Disponibilização da plataforma MinutaIA para utilização por magistrados e servidores autorizados, contemplando recursos de Inteligência Artificial generativa voltados à análise documental, interpretação de informações processuais, elaboração assistida de minutas, pareceres, decisões, votos, despachos e demais documentos jurídicos necessários às atividades institucionais do Tribunal.

A solução deverá possibilitar a utilização de comandos personalizados e a adaptação dos resultados às necessidades específicas dos usuários e das unidades jurisdicionais e administrativas.

2. Integração com Sistemas Processuais

Disponibilização dos módulos SEIIA, EprocIA e PJeIA, permitindo a utilização da solução diretamente nos sistemas processuais eletrônicos utilizados pelo Poder Judiciário, especialmente Eproc e PJe.

A integração deverá proporcionar maior fluidez às atividades dos usuários, reduzindo procedimentos manuais de transferência de informações e permitindo a utilização da Inteligência Artificial dentro do fluxo regular de trabalho.

3. Pesquisa Jurídica e Análise Documental

Disponibilização de mecanismos de pesquisa jurídica assistida, capazes de consultar e correlacionar legislação, jurisprudência, precedente e demais fontes relevantes ao exercício da atividade jurisdicional.

A solução deverá permitir a análise contextualizada de documentos processuais, identificação de informações relevantes, comparação de documentos e apoio à consolidação de entendimentos jurídicos.

4. Governança, Auditoria e Relatórios Gerenciais.

Disponibilização de painel institucional de administração e governança, contendo informações sobre utilização da plataforma, métricas de produtividade, relatórios gerenciais e registros de auditoria.

A solução deverá possibilitar o acompanhamento da utilização da ferramenta pela Administração, assegurando rastreabilidade, transparência e controle das operações realizadas pelos usuários.

5. Segurança da Informação e Proteção de Dados

Disponibilização de ambiente computacional dedicado e segregado, com utilização de mecanismos de criptografia, controle de acesso, registros de auditoria, proteção contra acessos não autorizados e demais medidas de segurança compatíveis com a criticidade das informações tratadas.

A solução deverá observar os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo que os dados processados não sejam utilizados para treinamento de modelos públicos ou compartilhados com terceiros sem autorização da Administração.

6. Capacitação e Suporte Técnico Especializado

Prestação de suporte técnico especializado para atendimento de incidentes, dúvidas operacionais, solicitações de serviço e demais demandas relacionadas à utilização da plataforma.

A contratação deverá contemplar capacitação inicial dos usuários, bem como ações de treinamento e atualização necessárias para o adequado aproveitamento das funcionalidades disponibilizadas pela solução.

7. Atualizações Tecnológicas e Evolução da Solução

A contratada deverá disponibilizar atualizações corretivas, evolutivas e de segurança durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade operacional da solução e sua compatibilidade com eventuais alterações tecnológicas dos sistemas processuais e dos ambientes utilizados pelo Tribunal.

8. Ciclo de Vida e Reversibilidade da Solução

A solução deverá permanecer integralmente operacional durante toda a vigência contratual, contemplando suporte técnico, manutenção, atualização tecnológica, monitoramento da utilização e disponibilização contínua dos recursos contratados.

Ao término da contratação, a contratada deverá assegurar a disponibilização das informações e relatórios necessários ao encerramento ou eventual transição dos serviços, observando os requisitos de segurança da informação, proteção de dados e continuidade das atividades institucionais do TJM/RS.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução de Inteligência Artificial jurídica deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de segurança da informação, governança, suporte e sustentação necessários ao adequado atendimento das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS).

A prestação dos serviços deverá observar as melhores práticas aplicáveis à Inteligência Artificial, proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança tecnológica e transformação digital no âmbito do Poder Judiciário, assegurando elevado padrão de disponibilidade, confiabilidade, rastreabilidade e proteção das informações institucionais.

D.1. Requisitos da Plataforma de Inteligência Artificial

A solução deverá disponibilizar plataforma especializada de Inteligência Artificial aplicada ao ambiente jurídico, contemplando:

- Elaboração assistida de minutas, pareceres, despachos, decisões, votos e demais documentos jurídicos;
- Interpretação contextualizada de documentos processuais;
- Análise de petições, recursos, laudos, pareceres e documentos anexados aos autos;
- Apoio à consolidação de informações processuais;
- Utilização de comandos personalizados pelos usuários;
- Adaptação às necessidades institucionais do Tribunal;
- Processamento de linguagem natural voltado ao contexto jurídico brasileiro.

D.2. Requisitos de Integração com Sistemas Processuais

A solução deverá disponibilizar mecanismos de integração compatíveis com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário, contemplando:

- Utilização da ferramenta diretamente nos ambientes Eproc e PJe;
- Redução da necessidade de transferência manual de informações;
- Compatibilidade com atualizações dos sistemas processuais;
- Integração funcional com o fluxo de trabalho dos usuários;
- Preservação da segurança das informações processadas.

D.3. Requisitos de Pesquisa Jurídica e Análise Documental

A solução deverá disponibilizar recursos especializados para pesquisa e análise jurídica, incluindo:

- Consulta assistida à legislação;
- Consulta contextualizada à jurisprudência;
- Identificação de precedentes e entendimentos relevantes;
- Análise comparativa de documentos;
- Identificação de informações relevantes nos autos;
- Apoio à fundamentação jurídica dos documentos produzidos.

D.4. Requisitos de Segurança da Informação

A solução deverá assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações processadas, contemplando:

- Ambiente computacional dedicado com banco de dados exclusivo;
- Criptografia dos dados em trânsito e em repouso;
- Controle de acesso baseado em perfis de usuários (RBAC);

- Segregação lógica dos ambientes;
- Registros de auditoria;
- Proteção contra acessos não autorizados;
- Mecanismos de rastreabilidade das operações realizadas;
- Observância das boas práticas de segurança da informação.

D.5. Requisitos de Proteção de Dados Pessoais

A solução deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, contemplando:

- Tratamento adequado dos dados pessoais processados;
- Adoção de medidas técnicas e administrativas de proteção;
- Utilização das informações exclusivamente para a prestação dos serviços contratados;
- Vedação ao uso dos dados institucionais para finalidades não autorizadas;
- Proteção contra vazamento, perda, alteração ou acesso indevido às informações.

D.6. Requisitos de Governança e Auditoria

A solução deverá disponibilizar mecanismos que permitam à Administração acompanhar sua utilização, contemplando:

- Painel institucional de governança;
- Métricas de utilização e produtividade;
- Relatórios gerenciais;
- Logs auditáveis;
- Rastreabilidade das operações realizadas;
- Apoio à fiscalização da execução contratual.

D.7. Requisitos de Licenciamento e Controle de Usuários

A solução deverá contemplar:

- Licenças de uso individuais e nominativas;
- Vinculação das licenças aos usuários autorizados pela Administração;
- Controle de sessões de utilização;
- Mecanismos de autenticação compatíveis com o ambiente corporativo;
- Rastreabilidade dos acessos realizados.

D.8. Requisitos de Disponibilidade e Continuidade

A solução deverá assegurar:

- Disponibilidade compatível com a utilização institucional da plataforma;
- Continuidade operacional durante toda a vigência contratual;
- Manutenção corretiva e evolutiva;
- atualização tecnológica contínua;
- Compatibilidade com futuras evoluções dos sistemas processuais utilizados pelo Tribunal.

D.9. Requisitos de Capacitação

A contratada deverá disponibilizar ações de capacitação destinadas aos usuários da solução, contemplando:

- Treinamento inicial para utilização da plataforma;
- Materiais de apoio;
- Sessões de orientação e esclarecimento de dúvidas;
- Capacitação continuada durante a vigência contratual.

D.10. Requisitos de Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para:

- Atendimento de incidentes;
- Esclarecimento de dúvidas operacionais;
- Tratamento de requisições de serviço;
- Apoio à utilização da plataforma;
- Suporte à administração da solução;
- Orientação técnica aos usuários.

O suporte deverá ser prestado por meio dos canais formais disponibilizados pela contratada.

D.11. Requisitos de Escalabilidade

A solução deverá permitir:

- Ampliação futura da quantidade de usuários;
- Expansão da capacidade operacional da plataforma;
- Adequação às necessidades institucionais do Tribunal;
- Evolução tecnológica dos recursos disponibilizados.

D.12. Requisitos de Sustentabilidade e Transformação Digital

A solução deverá contribuir para:

- Redução da execução de atividades repetitivas e de baixo valor agregado;
- Racionalização da utilização dos recursos públicos;
- Fortalecimento das iniciativas de transformação digital do Tribunal;
- Aprimoramento da produtividade institucional;
- Modernização dos processos de trabalho jurisdicionais e administrativos.

D.13. Requisitos de Reversibilidade e Encerramento Contratual

Ao término da contratação, a solução deverá possibilitar:

- Disponibilização das informações e relatórios institucionais produzidos durante a execução contratual;
- Preservação da integridade dos dados sob responsabilidade da Administração;
- Apoio técnico necessário ao encerramento ou eventual transição dos serviços;
- Observância dos requisitos de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis ao Tribunal.

D.14. Requisitos de Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratado.

Poderão ser admitidas subcontratações acessórias ou complementares relacionadas a atividades de suporte, infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, processamento de dados, monitoramento, segurança da informação ou outros serviços de apoio necessários à operação da solução, desde que tais contratações não impliquem transferência da responsabilidade pela execução do objeto principal e sejam compatíveis com as

condições de segurança, confidencialidade e proteção de dados exigidas pelo Tribunal.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução dos serviços, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela observância dos requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, disponibilidade, suporte técnico e níveis de serviço estabelecidos na contratação, independentemente da participação de terceiros na prestação de atividades acessórias.

Eventuais subcontratações deverão observar a legislação aplicável, as disposições contratuais e os requisitos de confidencialidade e segurança exigidos para o tratamento das informações institucionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

D.15. Requisitos de Garantia Contratual

Considerando a natureza do objeto, consistente na disponibilização de solução de software em nuvem (SaaS), com pagamento vinculado à efetiva prestação dos serviços, bem como a baixa complexidade operacional da implantação e o reduzido risco financeiro associado à contratação, não se vislumbra, em princípio, a necessidade de exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A eventual exigência de garantia deverá ser avaliada pela Administração durante a instrução processual, considerando os riscos da contratação, a materialidade do objeto e o interesse público envolvido.

Independentemente da exigência de garantia contratual, a contratada permanecerá integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos prejuízos eventualmente causados à Administração em decorrência de falhas na execução contratual.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente item elenca as condições de execução que a Contratada deverá observar na prestação dos serviços relacionados à disponibilização da solução de Inteligência Artificial Jurídica MinutaIA, abrangendo os parâmetros mínimos de qualidade, suporte, segurança, capacitação, governança e continuidade necessários ao adequado atendimento das demandas do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – TJM/RS.

Suporte Técnico Remoto e Especializado

Suporte técnico remoto para atendimento de incidentes, esclarecimento de dúvidas, tratamento de requisições de serviço e apoio à utilização da plataforma, por meio dos canais formais disponibilizados pela Contratada.

A assistência técnica deverá abranger a utilização da plataforma MinutaIA, dos módulos EprocIA e PJeIA, dos recursos de governança, dos relatórios gerenciais, dos mecanismos de acesso e das funcionalidades disponibilizadas aos usuários indicados pela Administração.

Atualizações da Plataforma e Componentes da Solução

Atualizações periódicas da plataforma, incluindo correções de segurança, melhorias de desempenho, ajustes funcionais, atualizações evolutivas e adaptações necessárias à manutenção da compatibilidade da solução com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário.

As atualizações deverão ser disponibilizadas sem prejuízo da continuidade dos serviços contratados, observadas as condições técnicas da solução.

Monitoramento e Diagnóstico Operacional

Acompanhamento da operação da solução para identificação de falhas de funcionamento, indisponibilidades,

dificuldades de acesso, inconsistências na utilização dos módulos e eventuais ocorrências que possam comprometer a adequada prestação dos serviços.

Sempre que identificadas inconsistências, a Contratada deverá adotar as providências técnicas necessárias à correção, estabilização e melhoria da solução.

Gestão de Incidentes

Abertura e acompanhamento de chamados técnicos por meio dos canais disponibilizados pela Contratada.

Os incidentes deverão ser tratados conforme sua criticidade e impacto na utilização da solução, priorizando-se ocorrências que afetem o acesso dos usuários, a utilização dos módulos contratados, a segurança das informações ou a continuidade operacional dos serviços.

A Contratada deverá manter registros dos chamados e histórico dos atendimentos realizados, permitindo o acompanhamento das ocorrências pela Administração.

Treinamento e Capacitação

Disponibilização de treinamento dedicado aos usuários indicados pelo TJM/RS, contemplando apresentação da plataforma, orientações sobre utilização dos módulos MinutaIA, EprocIA e PJeIA, boas práticas de uso da Inteligência Artificial, segurança da informação, proteção de dados e aproveitamento dos recursos de governança e produtividade.

Deverão ser disponibilizados materiais de apoio, gravações ou orientações complementares, quando previstos na proposta, de forma a facilitar a adoção da solução pelas unidades contempladas.

Manutenção Preventiva e Corretiva

Realização de manutenções preventivas e corretivas necessárias à adequada operação da plataforma, abrangendo correção de falhas, ajustes de desempenho, melhorias funcionais, atualizações de segurança e demais providências técnicas necessárias à continuidade da prestação dos serviços.

Compatibilidade e Integração

Suporte para garantir a compatibilidade da solução com os ambientes tecnológicos utilizados pelo TJM/RS e com os sistemas processuais eletrônicos utilizados pelo Poder Judiciário, especialmente Eproc e PJe.

A Contratada deverá prestar assistência técnica para a utilização dos módulos de integração, bem como para eventuais ajustes necessários à adequada operação da solução no ambiente institucional do Tribunal.

Segurança e Proteção dos Dados

Garantia de que os dados processados pela solução estejam protegidos por mecanismos adequados de segurança da informação, incluindo controle de acesso, criptografia, segregação lógica, registros de auditoria, rastreabilidade das operações e demais medidas compatíveis com as boas práticas de segurança e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A Contratada deverá assegurar que os dados e documentos processados sejam utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sem uso para treinamento de modelos públicos ou finalidades estranhas à contratação.

Relatórios de Desempenho e Uso

Geração ou disponibilização de relatórios contendo informações sobre utilização da plataforma, métricas de produtividade, acessos, uso das licenças, atividades realizadas, registros auditáveis e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual pela Administração.

Não serão aceitos serviços, soluções ou funcionalidades que não estejam em conformidade com as especificações contidas na proposta da Contratada e nos documentos integrantes da contratação.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições que fundamentaram sua contratação, não podendo possuir impedimentos ou sanções que inviabilizem a manutenção do vínculo com a Administração Pública.

E.1. Condições de Execução

O início da prestação dos serviços, com a disponibilização da solução MinutaIA e dos acessos contratados, ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis ou 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto na proposta apresentada.

Somente após a efetiva disponibilização da solução e habilitação dos acessos contratados os valores passarão a ser devidos pela Administração.

A implantação da solução deverá contemplar, no que couber, a ativação das licenças, configuração do ambiente institucional, disponibilização dos módulos contratados, liberação do painel de governança, orientações iniciais aos usuários e início do suporte técnico.

E.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados em ambiente tecnológico disponibilizado e mantido pela Contratada, na modalidade Software as a Service (SaaS), acessível remotamente pelos usuários autorizados do TJM/RS.

A solução deverá estar disponível aos usuários durante a vigência contratual, ressalvadas eventuais paradas programadas para manutenção, atualização ou melhoria da plataforma, as quais deverão ser previamente comunicadas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, por meio do telefone (51) 3214-1074 e dos e-mails informatica@tjmrs.jus.br ou gabriel-freitas@tjmrs.jus.br.

E.3. Rotinas a Serem Cumpridas

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações específicas para este serviço:

1. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos técnicos compatíveis com os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações aplicáveis.
2. Realizar os treinamentos e orientações necessários para a adequada utilização da solução pelos usuários indicados pelo TJM/RS.
3. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados, assegurando a disponibilidade da solução, dos módulos contratados e dos recursos de suporte previstos.
4. Prestar suporte técnico nos limites do objeto contratado, efetuando o registro das demandas por meio dos canais oficiais disponibilizados.
5. Respeitar a privacidade, o sigilo e a confidencialidade dos dados, documentos, minutas, informações processuais e demais conteúdos tratados pela solução, exceto em cumprimento de ordem judicial ou por solicitação expressa da Administração para identificação ou resolução de problemas técnicos.
6. Informar à Contratante as ocorrências relevantes relacionadas à execução dos serviços, especialmente aquelas que possam impactar a disponibilidade, segurança, integridade ou adequada utilização da solução.
7. Manter sigilo sobre todas as informações confiadas à Contratada em razão da execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, segurança da informação e sigilo judicial.
8. Garantir os mecanismos de segurança previstos na proposta e nos documentos integrantes da contratação,

incluindo controle de acesso, criptografia, logs auditáveis, rastreabilidade e proteção dos dados processados.

9. Indicar pelo menos 1 (um) ponto focal técnico de seu quadro funcional para interlocução com a Contratante sobre a execução do objeto.

10. Disponibilizar e manter ambiente computacional dedicado, banco de dados exclusivo, painel de governança, relatórios customizados e demais recursos previstos na proposta comercial.

11. Assegurar que os dados processados pela solução não sejam utilizados para treinamento de modelos públicos ou compartilhados com terceiros sem autorização da Administração.

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, telefone (51) 3214-1074, e-mail "Coordenadoria de TIC" informatica@tjmrs.jus.br, ou "Eduardo Severo" eduardo@tjmrs.jus.br, são os contatos diretos com a empresa contratada.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações específicas para este serviço:

1. Solicitar à Contratada, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados, suporte técnico referente aos serviços contratados.

2. Providenciar, quando necessário, as condições internas de acesso à solução, incluindo liberação de uso da plataforma, extensões ou recursos necessários nos navegadores corporativos.

3. Comunicar à Contratada, por meio dos canais formais de atendimento, os incidentes identificados na utilização da solução MinutaIA, EprocIA ou PJeIA.

4. Indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para atuar como ponto focal junto à Contratada sobre a execução deste serviço.

5. Definir os usuários autorizados, perfis de utilização e parâmetros internos de acesso à plataforma, observadas as licenças contratadas e as diretrizes institucionais de segurança da informação.

6. Assegurar que as especificações contidas neste documento atendam às necessidades institucionais da Administração, considerando que o Contratante possui pleno conhecimento da destinação, utilização e requisitos necessários à adequada execução dos serviços contratados.

7. Responsabilizar-se pelas informações, dados, documentos e conteúdos inseridos pelos usuários na plataforma, observando a legislação vigente, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, sigilo judicial, propriedade intelectual, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8. Observar as diretrizes internas de segurança da informação, proteção de dados e uso adequado dos recursos disponibilizados pela solução contratada.

9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos representantes formalmente designados pela Administração.

E.4. Materiais a Serem Disponibilizados

Por se tratar da contratação de solução disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS), não haverá fornecimento de materiais ou equipamentos físicos à Administração, sendo toda a infraestrutura tecnológica necessária à prestação dos serviços disponibilizada e mantida pela Contratada em ambiente computacional próprio ou por ela gerenciado.

A Contratada deverá disponibilizar aos usuários, quando aplicável, materiais de apoio, orientações de uso, gravações, manuais ou demais documentos necessários à adequada utilização da plataforma.

E.5. Informações Relevantes para o Dimensionamento do Objeto

O dimensionamento da solução considera as necessidades atuais do TJM/RS relacionadas à elaboração, revisão e

análise de documentos jurídicos, pesquisa de legislação e jurisprudência, análise documental, integração com sistemas processuais eletrônicos e apoio às atividades jurisdicionais e administrativas.

A solução foi estruturada com base no Plano Enterprise proposto para o TJM/RS, contemplando 70 usuários, ambiente computacional dedicado, volume dedicado, suporte técnico, capacitação e recursos de governança institucional.

Os quantitativos inicialmente estimados poderão ser ajustados de acordo com as necessidades operacionais do Tribunal, observadas as condições comerciais pactuadas, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.

E.6. Especificação da Garantia do Serviço

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A dispensa da garantia não afasta a responsabilidade da Contratada pela adequada execução dos serviços, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela reparação de eventuais prejuízos causados à Administração em razão de falhas na execução contratual.

E.7. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

As exigências abaixo visam assegurar transição adequada da solução contratada, preservação das informações institucionais e encerramento seguro da contratação:

Revisão do Cumprimento do Contrato

Verificar se todas as obrigações contratuais foram devidamente executadas, incluindo a disponibilização da solução, ativação das licenças, suporte técnico, capacitação dos usuários, disponibilização dos relatórios e manutenção dos recursos previstos na contratação.

Auditoria dos Resultados

Realizar avaliação técnica da execução contratual, considerando utilização da plataforma, qualidade do suporte prestado, relatórios gerenciais, incidentes registrados, atendimento das demandas e aderência da solução às necessidades institucionais.

Documentação de Transferência

Garantir a disponibilização das informações e relatórios necessários à documentação da execução contratual, incluindo registros de utilização, relatórios gerenciais, histórico de atendimentos e demais informações necessárias ao encerramento ou eventual transição dos serviços.

Verificação de Segurança

Confirmar a revogação dos acessos, credenciais e permissões concedidas à Contratada ou aos usuários que não devam permanecer vinculadas à solução, observadas as regras de segurança da informação definidas pela Administração.

Relatórios Finais

Solicitar relatórios finais contendo histórico da utilização da plataforma, registros de atendimento, incidentes, atividades executadas e demais informações relevantes para documentação do encerramento contratual.

Desativação de Acessos e Serviços

Proceder, quando aplicável, à revogação dos acessos concedidos e à desativação dos serviços vinculados ao contrato, observadas as necessidades de continuidade operacional da Administração e a preservação das informações institucionais.

Transferência de Conhecimento

A Contratada deverá assegurar a disponibilização das informações técnicas e operacionais necessárias à adequada finalização da contratação, incluindo orientações relacionadas à utilização da plataforma, relatórios e registros relevantes para eventual continuidade ou transição dos serviços.

Encerramento Formal do Contrato

Realizar reunião de encerramento contratual para formalização da conclusão dos serviços, registro das providências adotadas e emissão da documentação pertinente ao encerramento da contratação.

F. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

F.1 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

F.1.1 -Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei 14.133/2021, art. 117, §1º, e IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, II)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, V).

F.1.2 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, I).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critério de Medição

O pagamento estará condicionado à efetiva disponibilização da solução de Inteligência Artificial Jurídica MinutaIA, compreendendo as licenças contratadas, os módulos MinutaIA, EprocIA e PJeIA, o ambiente computacional dedicado, os recursos de governança, os serviços de suporte técnico, a capacitação dos usuários e as demais

funcionalidades previstas na contratação, devidamente disponibilizadas e operacionais para utilização pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS).

A medição dos serviços ocorrerá conforme a efetiva disponibilização da solução contratada durante o período de referência, observados os critérios estabelecidos contratualmente e a manutenção das condições necessárias à sua adequada utilização pelos usuários autorizados.

Comprovação

A comprovação da prestação dos serviços será realizada mediante:

- validação técnica da disponibilização e operacionalidade da plataforma pela equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do TJM/RS;
- verificação do funcionamento das licenças contratadas, dos módulos MinutaIA, EprocIA e PJeIA e dos recursos disponibilizados pela solução;
- conferência da disponibilidade dos serviços de suporte técnico, governança, relatórios gerenciais e demais funcionalidades previstas na contratação;
- verificação da realização das atividades de capacitação, treinamento ou suporte eventualmente executadas no período de referência;
- apresentação dos relatórios de utilização, registros operacionais ou demais documentos disponibilizados pela Contratada para acompanhamento da execução contratual;
- apresentação da documentação de medição correspondente ao período faturado, para fins de ateste e posterior pagamento.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, conforme os serviços efetivamente disponibilizados e consumidos no período de referência, observados os quantitativos apurados mediante Fator USN (Unidade de Serviço na Nuvem), UST (Unidade de Serviço Técnico) e demais critérios previstos contratualmente.

O pagamento ficará condicionado:

- à efetiva prestação dos serviços;
- à validação da medição pela fiscalização contratual;
- ao atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

Critério de Medição:

Os serviços prestados deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- à disponibilização dos recursos computacionais contratados;
- à capacidade de processamento, memória e armazenamento provisionados;
- à disponibilidade da solução;
- à conectividade segura;
- à execução das rotinas de backup;
- à monitoração dos ambientes;
- ao suporte técnico especializado;
- à observância dos níveis mínimos de serviço estabelecidos contratualmente.

Verificação de Conformidade

A conformidade será verificada pela fiscalização técnica do TJMRS mediante:

- análise dos relatórios operacionais;
- acompanhamento da disponibilidade dos serviços;
- verificação da execução dos serviços contratados;
- validação técnica dos recursos provisionados;
- acompanhamento dos chamados técnicos e incidentes registrados.

G.1 Recebimento

Por se tratar da contratação de um serviço em nuvem não se aplica.

G.2 Liquidação

Para fins de liquidação, o contratante verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

G.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente após o recebimento da fatura de serviços por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando

da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

H.1. Forma de Seleção e Critério de Escolha do Fornecedor

Considerando que a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica critério competitivo de julgamento de propostas nos moldes das modalidades licitatórias tradicionais.

A escolha da contratada fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão das características técnicas e funcionais da solução MinutaIA, especialmente sua especialização para o ambiente jurídico brasileiro, sua aderência às necessidades institucionais do Tribunal e a disponibilidade dos recursos e funcionalidades requeridos para apoio às atividades jurisdicionais e administrativas.

A contratação observará:

- a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades do TJM/RS;
- a capacidade técnica da contratada para fornecimento, suporte e evolução da solução;
- a adequação dos recursos tecnológicos disponibilizados;
- a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- a vantajosidade técnica, operacional e institucional da solução;
- o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- a observância dos requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, governança e conformidade aplicáveis ao Poder Judiciário.

O foco da contratação recai sobre a demonstração da vantajosidade administrativa, técnica e econômica da solução, bem como sobre sua capacidade de contribuir para a modernização dos processos de trabalho, aumento da produtividade, padronização de documentos, melhoria da eficiência operacional e apoio às atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.

H.2. Forma de Fornecimento

A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, mediante disponibilização da solução MinutaIA na modalidade Software as a Service (SaaS), durante toda a vigência contratual.

Os serviços serão executados por meio da disponibilização da plataforma de Inteligência Artificial jurídica, contemplando as licenças contratadas, os módulos MinutaIA, EprocIA e PJeIA, ambiente computacional dedicado, suporte técnico especializado, recursos de governança, relatórios gerenciais, capacitação dos usuários, atualizações tecnológicas e demais funcionalidades previstas na contratação.

A solução deverá permanecer disponível aos usuários autorizados do Tribunal durante toda a vigência contratual, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes da contratação.

A contratada deverá assegurar a evolução contínua da solução, disponibilizando atualizações corretivas, evolutivas e de segurança, bem como as adaptações necessárias à manutenção da compatibilidade com os sistemas

processuais e ambientes tecnológicos utilizados pelo Tribunal.

H.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, incisoII);

H.4. Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos que demonstrem experiência no desenvolvimento, disponibilização, implantação, suporte ou operação de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial, processamento de linguagem natural, automação de atividades jurídicas, análise documental ou serviços correlatos.

Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo os documentos ser apresentados em nome da matriz ou filial da contratada.

Os atestados deverão demonstrar que a contratada possui experiência compatível com a disponibilização de plataformas tecnológicas destinadas ao apoio de atividades jurídicas, administrativas ou de gestão documental, contemplando, sempre que possível, serviços relacionados à Inteligência Artificial, análise de documentos, pesquisa jurídica, automação de fluxos de trabalho ou soluções equivalentes.

A Administração poderá solicitar informações complementares necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados, incluindo cópia dos instrumentos contratuais que deram suporte à execução dos serviços, informações sobre os contratantes, período de execução, escopo dos serviços prestados e demais documentos considerados pertinentes para validação da capacidade técnica apresentada.

Considerando a natureza da contratação, a especialização da solução e o fundamento legal da inexigibilidade de licitação, os requisitos de qualificação técnica deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e adequação ao objeto contratado, limitando-se à comprovação da aptidão da contratada para fornecer, implantar, sustentar e prestar suporte à solução tecnológica objeto desta contratação.

I. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora da solução MinutaIA para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – TJM/RS, complementada pela análise de preços praticados em contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública e consolidadas no Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

A solução proposta contempla ambiente computacional dedicado, banco de dados exclusivo, recursos de governança institucional, suporte técnico especializado, capacitação continuada e 70 licenças pessoais nomeadas para utilização da plataforma.

Memória de Cálculo

Valor mensal da contratação R\$ 13.440,00

Vigência inicial 12 meses

Valor anual estimado R\$ 161.280,00

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais) para o período inicial de 12 (doze)

meses.

A análise de mercado realizada demonstrou a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados para soluções de Inteligência Artificial jurídica de características semelhantes, evidenciando a razoabilidade e a **vantajosidade da contratação para a Administração.**

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul na Lei Orçamentária Anual vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa.

A contratação será custeada pela seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária (UO): Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

Iniciativa/Projeto (IP): 3902 – Gestão de TIC – JME;

Natureza da Despesa (NAD): 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte/Recurso: 2002 – Recursos Livres.

A confirmação da existência de saldo orçamentário suficiente para atendimento da despesa será realizada previamente à formalização da contratação, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Porto Alegre/RS, 21 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: gabriel-freitas@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidora

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 21/07/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas, Servidor**, em 21/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 21/07/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0199854** e o código CRC **A2894B4C**.